Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730 – comiterb@ambiente.sp.gov.br

MOÇÃO CBH-RB nº 23/2008

Os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, por ocasião da 54ª Assembléia Pública Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2008, na cidade de Registro, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando o Sistema de Informações Gerenciais – SIG da Bacia do Ribeira e Litoral Sul em funcionamento, que permite a coleta, triagem, formatação, armazenamento e distribuição de informações;
- Considerando a necessidade e a importância da atualização sistemática do acervo de dados e informações no SIG;
- Considerando a importância desses dados e informações para os Planos Diretores municipais, bem como para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental – PDPA e para delimitação da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRM do Alto Juquiá e São Lourenço;
- Considerando a necessidade de um amplo levantamento de dados para a orientação de atividades agropecuárias no Vale do Ribeira e de estudos e pesquisas em geral;
- Considerando a diversidade de microclima diferenciado do Vale do Ribeira;
- Considerando as necessidades das ações de Defesa Civil em eventos hidrológicos com impactos sócio-econômicos e ambientais;
- Considerando o alto custo de aquisição de equipamentos e de instalação de unidades de coleta de dados meteorológicos;
- Considerando os trabalhos de monitoramento em várias secretarias e órgãos públicos, mas isoladamente apresenta-se insuficiente, tanto em número de unidades de monitoramento quanto em termos de distribuição espacial, face às demandas exigidas para uma análise completa da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape;

Aprovam e reivindicam que sejam envidados os esforços devidos do Governo do Estado de São Paulo para que as secretarias e órgãos que desenvolvem atividades de monitoramento hidrometeorológicos disponibilizem o seu acervo de dados e/ou viabilizem a integração com as demais fontes, de forma a estabelecer uma ampla rede de monitoramento e informações de acesso irrestrito ao público interessado em geral.

Registro, 12 de abril de 2008.

RONALDO JOSÉ RIBEIRO
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo